

PUBLICADO DOC 28/10/2006

PARECER N° 1180/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 100/2005.

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o projeto denomina Praça Antonio Domingos Padula, o logradouro inominado localizado na confluência das Ruas Santiago Ferrer, Vaticano e Inácio Cervantes, no Parque Ipê, Zona Sul.

Antonio Domingos Padula, paulistano, nasceu no dia 19 de abril de 1951 e faleceu no dia 01 de abril de 2004. Estudou no Colégio Arquidiocesano e depois formou-se em Administração de Empresas. Jogou futebol de salão na Sociedade Esportiva Palmeiras e no Clube Atlético Ipiranga, locais onde organizou para crianças de rua, da região do Ipiranga, Mooca e Cambuci, jogos de futebol com orientação sobre drogas.

Juntamente com antigos mestres do Colégio Arquidiocesano, organizou cursos gratuitos sobre assuntos importantes como problemas da adolescência, drogas, a importância da família, o papel do esporte na vida do adolescente, entre outros. Ao mudar-se para Santo André, continuou a prestar grandes serviços à comunidade do Parque das nações, lutando por melhorias para o bairro. Segundo a justificativa do autor, foi um exemplo de bondade, generosidade e solidariedade, dedicando, muitas vezes, sua vida em favor de ajudar os mais necessitados.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para melhor adequação à técnica legislativa, com base nas informações do Executivo, fornecidas por CASE/SEHAB (fls. 15 e 16).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, em razão de não haver impedimento técnico à aprovação da propositura e a denominação estar dentro das normas urbanísticas. (fls. 17).

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é de interesse público, pois trata-se de prestar uma homenagem a um cidadão que teve grande atuação comunitária, notadamente no setor educativo e esportivo.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 05/09/06

Claudinho de Souza – Presidente

Beto Custódio - Relator

Carlos Giannazi

Senival